

*José Roberto de Castro Neves*

Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Direito pela Universidade de Cambridge, Inglaterra.

Professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio).

Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Advogado

**A INTERPRETAÇÃO DAS  
RELAÇÕES CONTRATUAIS**



Rio de Janeiro

2024

1ª edição – 2024

1ª edição – 2024 (2ª tiragem)

© Copyright: *José Roberto de Castro Neves*

Presidente do Conselho Editorial: *Nelson Nery Costa*

Conselho Editorial: • *Álvaro Mayrink* • *André Brandão Nery Costa* • *Araken de Assis* • *Arnaldo Rizzardo* • *Arruda Alvim* • *Cláudio Brandão* • *Florisbal de Souza Del' Olmo* • *Geraldo Magela Alves* • *Mathias Coltro* • *Nelson Nery Costa* • *Sylvio Capanema de Souza (in memoriam)* • *Tânia da Silva Pereira*

Diagramação: *Olga Martins*

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO  
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

---

N424i

Neves, José Roberto de Castro

A interpretação das relações contratuais / José Roberto de Castro Neves. - 1. ed.

- Rio de Janeiro : GZ, 2024.

240 p. ; 24 cm.

Inclui bibliografia e índice

ISBN 978-65-5813-095-6

1. Direito civil - Brasil. 2. Contratos - Brasil. 3. Direito - Linguagem. 4.

Hermenêutica (Direito). 5. Declaração da vontade - Brasil. I. Título.

24-88267

CDU: 347.441.14(81)



---

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

14/02/2024 16/02/2024

O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela  
GZ EDITORA

contato@editoragz.com.br

www.editoragz.com.br

Estrada do Capuava, nº 1325 - Box Q - CEP 06715-410

Bairro Barro Branco - Município de Cotia - SP

Tels.: (0XX21) 99585-0737 / 99755-0737

---

**SUMÁRIO**

<i>Prefácio</i> .....	IX
<i>Nota do autor</i> .....	XIII
Uma metodologia de interpretação das relações contratuais .....	1
A necessidade de interpretar .....	8
A autonomia hermenêutica – <i>Sensus non est inferendus, sed efferendus</i> ..	19
Regras de interpretação no Código Civi .....	21
PRIMEIRA ETAPA: identificar a vontade (ou, ao menos, identificar a divergência acerca dessa vontade) .....	26
Vontade e manifestação .....	27
Teorias da Vontade, da Declaração e da Confiança .....	34
Reserva Mental.....	43
Silêncio .....	45
A tradução e os contratos internacionais .....	48
A mitigação da “vontade” .....	53
SEGUNDA ETAPA: OS CONTRATANTES e suas circunstâncias .....	57
TERCEIRA ETAPA: a natureza do negócio como elemento de interpretação ..	74
Interpretação de negócios gratuitos e onerosos .....	74
A interpretação dos contratos nas relações de consumo .....	76
Interpretação <i>contra stipulatorem</i> – interpretação contrária a quem redige o contrato .....	80
Interpretação dos Contratos empresariais .....	85
Interpretação mais benéfica ao devedor .....	86
Tratamento específico da transação e da fiança .....	88
QUARTA ETAPA: o processo de interpretação – métodos de interpretação....	91
Interpretação literal .....	92
Cláusulas exemplificativas .....	95
Parol evidence .....	96
Os riscos da interpretação literal isolada .....	98
Interpretação histórica.....	104

O momento político e econômico do contrato .....	105
Análise da formação dos contratos .....	106
Interpretação sistemática.....	110
A geografia do contrato .....	115
Liberdade de as partes estabelecerem regras de interpretação para seus contratos .....	116
Harmonia com a matéria do contrato .....	118
Interpretação teleológica.....	120
Interpretação econômica.....	124
Razoável negociação das partes .....	128
Interpretação de acordo com as práticas do mercado e os usos e costumes locais.....	130
Interpretação de acordo com a boa-fé .....	133
Interpretação em favor da conservação dos negócios .....	143
<b>QUINTA ETAPA: métodos interpretativos de adequação</b>	
a interpretação corretiva.....	147
Interpretação a partir do comportamento das partes.....	147
Interpretação em harmonia com o ordenamento jurídico .....	153
Interpretação nas lacunas do contrato .....	158
Interpretação integrativa.....	158
Os termos implícitos .....	172
Interpretação das leis.....	175
Método de interpretação das normas legais.....	181
Fins sociais.....	183
Segurança jurídica .....	185
Antinomia.....	186
Omissão da lei.....	189
O propósito final da interpretação: podemos confiar nos contratos?.....	192
Agradecimentos.....	200
Obras consultadas .....	201
Obras do autor.....	217